



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca - PPREP

Rua da Faculdade, 645 – Bloco C - Jardim La Salle - CEP 85903-000 - Toledo - PR. Fone: (0**45) 3379-7077

Fax: (0**45) 3379-7002 E-mail: mestradoengpesca@hotmail.com <http://www.unioeste.br/pos>



EDITAL Nº 02/2021–PREP

PUBLICA CONVOCAÇÃO EM 3ª CHAMADA DE **BOLSISTA - APOIO TÉCNICO - NÍVEL SUPERIOR/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS PEQUEIROS E ENGENHARIA DE PESCA, DA UNIOESTE/CAMPUS DE TOLEDO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca – PREP, conforme Portaria nº 1519/2020 - GRE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o Edital nº 038/2019-PREP, 09 de dezembro de 2019, de resultado da seleção de bolsista – apoio técnico – nível superior/Fundação Araucária;

Considerando o Edital nº 001/2021-PREP, 04 de janeiro de 2021, e a não aceitação do candidato convocado,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Convocação em 3ª Chamada de bolsista – apoio técnico – nível superior, do Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, da UNIOESTE/Campus de Toledo.

CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A)	CPF
3º Guilherme Bazarin	32069352889

Art. 2º - O candidato selecionada deve manifestar interesse pela aceitação da vaga, **no dia 06 de janeiro de 2021**, exclusivamente via e-mail: toledo.mestradoep@unioeste.br e ou mestradoengpesca@hotmail.com;

§ 1º A não apresentação na data marcada, implica na automática exclusão do candidato, e convocação de candidato suplente;

§ 2º Previsão de Início das atividades do bolsista: **janeiro de 2021**;

§ 3º Valor da bolsa: R\$ 2,000,00 mensais;

§ 4º Duração da bolsa: 9 (nove) meses;

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca.

Toledo-PR, 05 janeiro de 2021.

Alteiv Signor,
Coordenador Especial do Curso de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca
Portaria nº 1519/2020-GRE